



Comarca: ANAPÚ

Unidade Judiciária: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANAPÚ

Magistrada: ANDREA APARECIDA LOPES DE ALMEIDA

Diretor de Secretaria: IDECLILDO MARCIO SANTOS RIBEIRO

ANÁLISE DAS RESPOSTAS ÀS QUESTÕES DE CONTROLE

1. SECRETARIA

1.1 A secretaria faz uso do módulo de tramitação interna no sistema de acompanhamento processual, de forma a facilitar sua localização?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema de Acompanhamento Processual Libra, por amostragem, verificou-se que a Comarca de Anapú utiliza o módulo de tramitação interna da referida plataforma nos feitos que tramitam perante a citada unidade judiciária.

Recomendações: Não há recomendações a serem feitas.

1.2 Existem processos pendentes de recebimento de tramitação externa, no sistema LIBRA?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema de Acompanhamento Processual Libra verificou-se a existência de 238 (duzentos e trinta e oito) processos com carga ao Ministério Público, dos quais 113 (cento e treze) encontram-se com vistas ao referido Órgão há mais de 200 (duzentos) dias, como por exemplo os processos nº 0003343-26.2014.8.14.0138, 0137406-51.2015.8.14.0138, 0003186-82.2016.8.14.0138, 0003167-76.2016.8.14.0138, 0000671-11.2015.8.14.0138, 0001815-38.2012.8.14.0069, 0000168-08.2012.8.14.0069, 0000637-


Mônica Marcel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior



54.2012.8.14.0096, etc. Ademais, observou-se ainda a existência de 602 (seiscentas e duas) petições pendentes de juntada.

Recomendações: A unidade judiciária deve extrair do Sistema Libra os relatórios dos processos que se encontram com tramitação externa ao Ministério Público e efetuar a cobrança dos autos que se encontrem com prazo extrapolado, bem como proceder a juntada das petições intermediárias que ainda não se encontrem associadas na referida plataforma processual. Fica concedido o prazo de 30 dias para o cumprimento da presente recomendação.

1.3 É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente (réus presos, adolescentes infratores, idosos, etc.)?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que os autos nº 0000056-39.2012.8.14.0069, 0001311-14.2015.8.14.0138, 0000568-85.2013.8.14.0069, 0003557-64.2013.8.14.0069, etc., encontram-se paralisados e/ou pendentes de cumprimento de diligência pela unidade judiciária, apesar de serem detentores de prioridade legal.

Recomendações: A unidade judiciária deve conceder prioridade na tramitação processual aos autos que sejam detentores da referida prerrogativa, especialmente quanto ao feito de nº 0000056-39.2012.8.14.0069, em que o réu se encontra preso preventivamente desde 11.10.2013, a despeito da capitulação penal provisória ser o art. 344, do Código Penal Brasileiro.

Desta feita, deve o Magistrado da referida unidade judiciária reanalisar a manutenção do encarceramento provisório do réu Nelso Sena Ribeiro, em cumprimento ao que estabelece a Resolução nº 66/2009, do Conselho Nacional de Justiça, uma vez que a sua custódia provisória perdura há mais de 03 (três) anos, ou sentenciar o referido feito. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da presente recomendação e andamento dos processos acima especificados.

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior



1.4 As informações de qualificação das partes são inseridas, complementadas e atualizadas no sistema?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se a ausência de informações para a correta identificação das partes, bem como pendência na ativação das mesmas nos Processos nº 0000575-46.2007.8.14.0018, 0001080-44.2008.8.14.0069, 0000689-89.2008.8.14.0069, 0000099-83.2006.8.14.0069, 0000101-87.2005.8.14.0069, 0000127-51.2006.8.14.0069, etc.

Recomendações: A unidade judiciária deve proceder a inserção/atualização da qualificação das partes nos processos em que não haja tal registro, a fim de facilitar sua correta identificação conforme estabelece o Manual de Rotinas, o Provimento nº 16/2009- CJRMB e o Provimento Conjunto nº 005/2010 – CJRMB/CJCI. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da presente recomendação.

1.5 No caso de processos de natureza penal, está sendo efetuado o registro de informações da filiação?

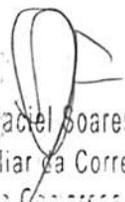
Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que os registros de filiação estão sendo devidamente cadastrados na maioria dos feitos de natureza penal.

Recomendações: A unidade judiciária deve continuar envidando esforços para efetuar os registros das informações de filiação na totalidade dos processos de natureza criminal que tramitam perante a Comarca de Anapú, conforme estabelece o Manual de Rotinas.

2. AUDIÊNCIA


Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior



2.1 Há o registro do motivo de não realização de audiência, no campo OBSERVAÇÃO, no sistema?

Resposta da UJ: Não

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que não consta no campo OBSERVAÇÃO, os motivos de não realização/remarcação das audiências designadas nos autos dos Processos nº 0001325-50.2011.8.14.0069, 0000201-32.2011.8.14.0069, 0000812-53.2009.8.14.0069, 0000433-44.2011.8.14.0069, 0000557-27.2011.8.14.0069, 0000446-09.2012.8.14.0069, entre diversos outros.

Recomendações: A unidade judiciária deve inserir no Sistema Libra, no campo "observação", os motivos pelos quais as audiências designadas foram remarçadas ou deixaram de ser realizadas. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da presente recomendação.

2.2 Todas as audiências são designadas, cadastradas e acompanhadas no sistema pelo Gabinete/Secretaria, sendo observado o enquadramento dos tipos de audiência?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que as audiências designadas observam o critério de enquadramento quanto ao seu tipo.

Recomendações: Não há recomendações a serem feitas.

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 - Todos os atos processuais são lançados no sistema? (Ofícios, certidões, mandados, alvarás, etc.)?

Resposta da UJ: Sim

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior



Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que os atos processuais estão sendo devidamente lançados na referida plataforma.

Recomendações: Não há recomendações a serem feitas.

3.2 - Os Mandados de Prisão, Alvarás de Soltura e as Guias de Execução (provisórias e definitivas) são cadastrados no sistema, com transmissão eletrônica? (Provimento Conjunto nº 009/2014 e 005/2015)?

Resposta da UJ: Não

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema de Acompanhamento Processual Libra, nos processos nº 0003446-62.2016.8.14.0138, 0007608-03.2016.8.14.0138, 0000004-59.2014.8.14.0138, dentre outros, verificou-se que a secretaria da unidade judiciária não apenas deixou de efetuar o cadastro dos mandados de prisão preventiva nos mencionados autos, como deixou de transmiti-los eletronicamente.

Recomendações: A unidade judiciária deve envidar esforços no sentido de efetuar o registro da totalidade dos mandados de prisão, alvarás de soltura e guias de execução expedidas nos feitos que tramitam perante a Comarca de Anapú, em obediência ao Provimento Conjunto nº 009/2014 e 005/2015, bem como transmiti-los eletronicamente, com a correta alimentação no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), conforme estabelece a Resolução 137, do Conselho Nacional de Justiça. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da presente recomendação.

3.3 - Os eventos de prisão e soltura de réus, com suas respectivas datas, são cadastrados no sistema LIBRA?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Mônica Maeiel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior



Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema de Acompanhamento Processual Libra, nos processos de nº 0000812-53.2009.8.14.0069, 0001080-44.2008.8.14.0069, 0001081-98.2017.8.14.0138, 0007148-16.2016.8.14.0138, 0000056-39.2012.8.14.0069, etc., verificou-se que a unidade judiciária não efetua o registro da prisão e soltura dos réus.

Recomendações: A unidade judiciária deve efetuar o controle das prisões e solturas dos réus em processos criminais no seguinte caminho no Sistema Libra: partes – editar – prisão/soltura/eventos, bem como proceder à alimentação do Banco Nacional de Mandado de Prisão (BNMP) de forma adequada. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da presente recomendação.

3.4 - A sentença criminal condenatória, transitada em julgado, é comunicada à Justiça Eleitoral?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, por amostragem, não foram encontrados processos em que tenha ocorrido comunicação de sentença criminal condenatória à Justiça Eleitoral.

Recomendações: A unidade judiciária deve proceder a comunicação de sentença penal condenatória à Justiça Eleitoral, em atenção ao art. 15, III, da Constituição Federal/88.

3.5 - Os atos processuais ordinatórios são cadastrados no sistema?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que a unidade judiciária procede a confecção de atos ordinatórios nos feitos que tramitam perante a Vara Única da Comarca de Anapú, com o respectivo cadastro no Sistema Libra, em consonância com o que estabelece o Manual de Rotinas.

Recomendações: Não há recomendações a serem feitas.

Nônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

3.6 - Os prazos para realização dos atos processuais são cumpridos pela secretaria?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que os Processos de nº 0000812-53.2009.8.14.0069, 0001080-44.2008.8.14.0069, 0000433-44.2011.8.14.0069, 0001682-93.2012.8.14.0069, 0002489-79.2013.8.14.0069, dentre outros, tiveram suas tramitações prejudicadas em virtude da ausência/demora no cumprimento dos atos processuais devidos.

Recomendações: A Secretaria da unidade judiciária deve dar cumprimento aos atos processuais dentro do prazo legal, procurando soluções que otimizem o serviço a ser desempenhado. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da presente recomendação.

3.7 - Há processos de adolescentes infratores internados sem a guia de internação expedida (provisória ou definitiva)?

Resposta da UJ: Não

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, por amostragem, não foram localizados processos com adolescentes infratores internados, sem a expedição de guia de internação.

Recomendações: Não há recomendações a serem feitas.

4. DEPÓSITOS JUDICIAIS

4.1 - Os procedimentos de depósitos judiciais estão sendo realizados por meio do sistema informatizado de Depósito Judicial?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.


Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior



Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que a unidade judiciária está utilizando o sistema informatizado de depósito judicial.

Recomendações: Não há recomendações a serem feitas.

4.2 - Existem processos com depósitos judiciais há mais de três anos sem movimentação?

Resposta da UJ: Não

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema de Acompanhamento Processual Libra, não foram encontrados processos com subcontas paralisadas há mais de 03 (três) anos sem movimentação.

Recomendações: Não há recomendações a serem feitas.

5. MECANISMOS DE CONTROLE DE PRAZO

5.1 - As cartas precatórias expedidas são devidamente lançadas no sistema, informando sobre o seu cumprimento e a indicação do juízo deprecado?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que as cartas precatórias expedidas foram devidamente lançadas na referida plataforma com informações acerca de seu cumprimento, bem como do Juízo deprecado.

Recomendações: Não há recomendações a serem feitas.

5.2 - Existem cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas, com prazo excedido?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema de Acompanhamento Processual Libra, verificou-se que as Cartas Precatórias nº 0001311-

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior



14.2015.8.14.0138, 0001184-42.2016.8.14.0138, 0001322-09.2016.8.14.0138, 0001342-97.2016.8.14.0138, 0001865-12.2016.8.14.0138, etc., encontram-se pendentes de devolução ao Juízo deprecante.

Outrossim, aferiu-se ainda que os autos nº 0000262-35.2015.8.14.0138, 0001663-35.2016.8.14.0138, 0001884-18.2016.8.14.0138, 0002828-20.2016.8.14.0138, etc, apesar de terem sido devolvidos ao Juízo deprecante, ainda encontram-se em tramitação no Sistema Libra.

Recomendações: A unidade judiciária deve envidar esforços no sentido de priorizar a devolução de cartas precatórias remetidas por outras Comarcas, uma vez que a tramitação dos feitos no qual estas foram expedidas depende do seu adequado cumprimento, bem como efetuar a respectiva baixa no Sistema Libra a fim de que os mencionados expedientes não integrem o acervo ativo da Comarca de Anapú. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da presente recomendação.

5.3 - Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não devolvidas, e cujas reiterações devam ser feitas?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que nos autos nº 0000062-75.20148.14.0069 e 0000021-61.2015.8.14.0138, foram expedidas cartas precatórias de nº 2014.02510638-03, 2014.02510606-02 e 2015.02594924-72, cujas devoluções ainda não foram efetuadas.

Recomendações: A unidade judiciária deve envidar esforços no sentido de priorizar a cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas pela Comarca, uma vez que a tramitação regular dos feitos depende do cumprimento dos referidos expedientes. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da presente recomendação.

5.4 - A Secretaria está procedendo a entrega de Mandados Judiciais, via módulo de Central de Mandados, no sistema?


Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior



Resposta da UJ: Não

Complementação: Não há central de mandados nesta Comarca, mas os documentos são distribuídos pela secretaria judicial aos oficiais de justiça pelo sistema libra, sendo feita a devolução também pelo sistema libra (assinatura digital, token).

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que nos Processos nº 0000575-46.2007.8.14.0018, 0000431-11.2010.8.14.0069, 0000984-87.2012.8.14.0069, 0000446-09.2012.8.14.0069, 0003446-62.2016.8.14.0138, dentre diversos outros, não há tramitação externa de mandados judiciais a Central de Mandados nem aos Ofícios de Justiça lotados na referida unidade judiciária.

Recomendações: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Anapú deve proceder a tramitação externa dos mandados judiciais a Central de Mandados, conforme preceitua o Manual de Rotinas, e na falta do referido setor, diretamente aos Oficiais de Justiça lotados na referida unidade judiciária. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da presente recomendação.

5.5 - Há controle de prazos, inclusive quanto ao tempo máximo de internação provisória, em processos de adolescentes infratores e também ao acolhimento institucional?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não há complementação.

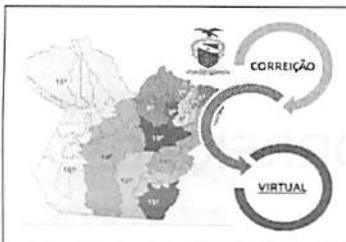
Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que a unidade judiciária realiza o controle do tempo máximo de internação provisória de adolescentes infratores, bem como o de acolhimento institucional.

Recomendações: Não há recomendações a serem feitas.

5.6 - Há controle de prazos para o cumprimento de mandados por parte dos Ofícios de Justiça?

Resposta da UJ: Não

Complementação: Não há complementação.



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que nos autos nº 0000575-46.2007.8.14.0018, 0000431-11.2010.8.14.0069, 0000557-27.2011.8.14.0069, 0001285-34.2012.8.14.006, 0000439-17.2012.8.14.0069, 0002906-14.2016.8.14.0138, 0000003-74.2014.8.14.0138, 0000043-22.2015.8.14.0138, entre outros, existem mandados pendentes de devolução pelo Oficial de Justiça.

Recomendações: A unidade judiciária deve envidar esforços no sentido de empreender fiscalização acerca da devolução de mandados, em atenção ao Provimento Conjunto nº 002/2015 – CJRMB/CJCI, bem como proceder a utilização da ferramenta “controle de prazo” disponível no Sistema Libra. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da presente recomendação.

6. ARQUIVAMENTO

6.1 - A secretaria busca a priorização de arquivamento de processos, tão logo eles estejam aptos e serem eliminados da contabilização ativa do acervo?

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema de Acompanhamento Processual Libra verificou-se que os autos de Carta Precatória nº 0000262-35.2015.8.14.0138, 0000137-67.2015.8.14.0138, 0000262-35.2015.8.14.0138, 0001663-35.2016.8.14.0138, 0001884-18.2016.8.14.0138, 0002828-20.2016.8.14.0138, entre diversos outros, apesar de terem sido devolvidos aos Juízos de origem ainda continuam contabilizando o acervo ativo da Comarca de Anapú. Outrossim, de acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Estatística do TJPA, a Taxa de Congestionamento da Comarca de Anapú é de 90,21%, até o mês de abril do ano de 2017.

Recomendações: A unidade judiciária deve envidar esforços para promover a baixa dos autos que já foram finalizados, a fim de que não sejam contabilizados no acervo ativo da citada unidade judiciária, bem como promover a reclassificação dos feitos


Mônica Mastel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior



com classes não consideradas pelo CNJ, de acordo com o Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas, no seguinte caminho do LIBRA: “distribuição – alteração de processo” e realizar a baixa no sistema (arquivamento definitivo) dos processos que se encontram devidamente finalizados, uma vez que tais providências geram impacto direto na taxa de congestionamento da unidade, conforme instruções procedimentais do Grupo de Trabalho Justiça em Números, localizada no sítio eletrônico do TJPA.

6.2 - Existem processos arquivados com apensos em situação diversa da do principal? (Processo "pai" e "filho").

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Verificamos que existem processos (ações penais, inquéritos) principais arquivados e cujos apensos (liberdade provisória, a maioria) estão com status em andamento no Libra. A partir do relatório gerencial a secretaria irá proceder aos arquivamentos.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema de Acompanhamento Processual Libra verificou que o Processo nº 0000001-40.2002.8.14.0069 encontra-se arquivado, a despeito do apenso de nº 0000047-58.2004.8.14.0069 continuar em tramitação.

Outrossim, aferiu-se também que, os autos nº 0000971-88.2012.8.14.0069 e 0000551-88.2009.8.14.0096, apesar de se encontrarem cadastrados como ações judiciais, trata-se de pedidos de liberdade provisória que possuem como apensos as ações judiciais a que fazem referência, quais sejam, 0000976-13.2012.8.14.0096 e 0000815-08.2009.8.14.0069.

Recomendações: A unidade judiciária deve envidar esforços a fim de evitar que processos que já se encontrem arquivados possuam apensos em situação diversa, efetuando controle através do seguinte caminho no Sistema Libra: Relatórios – Relatório de gerenciamento de vara – Processos arquivados com apensos em outra situação, bem como efetuar o protocolo, e não a distribuição dos pedidos de liberdade

Mônica Máxime Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior



provisória apresentados na Comarca de Anapú, uma vez que os mesmos se tratam de requerimento e não de ação.

7. PUBLICAÇÃO

7.1 - A resenha para publicação é feita diariamente, em observância às Resoluções nº 006/2005-GP e 014/2009?

Resposta da UJ: Não

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Diário de Justiça Eletrônico, verificou-se que a média de publicação por amostragem da unidade judiciária, nos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de 2017, é de 1x (uma vez) por semana.

Recomendações: A unidade judiciária deve proceder a publicação de sua resenha diariamente, conforme preceitua o Manual de Rotinas, ou sempre que houver ato judicial a ser publicado.

8. GABINETE

8.1 - Existem processos pendentes de recebimento na Tramitação Externa, no ambiente do sistema LIBRA?

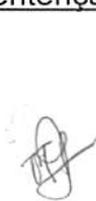
Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, por amostragem, não foram encontrados processos pendentes de recebimento de tramitação externa no gabinete.

Recomendações: Não há recomendações a serem feitas.

8.2 - O cadastro dos despachos, decisões e sentenças é efetuado no sistema pelo Gabinete?


Mônica Magiel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior



Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Sistema Libra, verificou-se que o cadastro dos despachos, decisões e sentenças é efetuado pelo sistema do gabinete.

Recomendações: Não há recomendações a serem feitas.

9. METAS 2017

9.1 - META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

Resposta da UJ: Não

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao portal das metas nacionais do TJPA, verificou-se que, até o mês de março de 2017, a Vara Única da Comarca de Anapú havia cumprido apenas 35,21% da Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça.

Recomendações: O Magistrado da Comarca de Anapú deve envidar esforços a fim de dar cumprimento à Meta 01 do CNJ.

9.2 - META 2 – Julgar processos mais antigos (80% dos processos distribuídos até 31/12/2013 no 1º grau). Excluir: 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

Resposta da UJ: Não

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta do portal de metas nacionais do TJPA verificou-se que, até o mês de março do ano de 2017, a Vara Única da Comarca de Anapú cumpriu 0,89% da Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça, necessitando julgar cerca de 111 (cento e onze) processos para alcançar a integralidade da mesma.

Recomendações: A unidade judiciária deve envidar esforços a fim de dar cumprimento à Meta 02 do CNJ. Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para cumprimento da presente recomendação.

Mônica Mécil Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior



9.3 - META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2014).

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao portal de metas nacionais do TJPA, verificou-se que, até o mês de março de 2017, a Vara Única da Comarca de Anapú cumpriu apenas 20,41% da Meta 04 do Conselho Nacional de Justiça, necessitando julgar cerca de 04 (quatro) processos para alcançar a integralidade da mesma.

Recomendações: A unidade judiciária deve endividar esforços a fim de dar cumprimento à Meta 04 do CNJ. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da presente recomendação.

9.4 - META 6 – Priorizar o julgamento de 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau.

Resposta da UJ: Sim

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao portal de metas nacionais do TJPA, verificou-se que, até o mês de março de 2017, a Vara Única da Comarca de Anapú cumpriu apenas 15,15% da Meta 06 do Conselho Nacional de Justiça, necessitando julgar cerca de 06 (seis) processos para alcançar a integralidade da mesma.

Recomendações: A unidade judiciária deve endividar esforços a fim de dar cumprimento à Meta 06 do CNJ. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da presente recomendação.

10. REALIZAÇÃO DE CORREIÇÃO ANUAL

10.1 - É cumprido o art. 11 do Prov. 004/2001? (Realização de Correição Anual na UJ, pelo Juiz de Direito).


Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior



Resposta da UJ: Não

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta a Divisão Judiciária desta Corregedoria de Justiça verificou-se a ausência de realização de correição ordinária na Comarca de Anapú.

Recomendações: O Magistrado responsável pela referida unidade judiciária deve providenciar a realização de correição anual ordinária, em atenção ao artigo 10 do Provimento nº 004/2001, com posterior encaminhamento de relatório conclusivo à este Órgão Censor. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da presente recomendação.

11. QUADRO FUNCIONAL

11.1 - Quem são os colaboradores da Secretaria e do Gabinete? (Anexar a lista do quadro funcional da UJ).

Resposta da UJ: Não se aplica

Complementação: Encaminho em anexo quadro dos servidores da Comarca de Anapú.

Avaliação da questão pela CJCI: Segundo consulta ao IGP, bem como informações prestadas pela unidade judiciária, verificou-se que a Comarca de Anapú possui 09 (nove) servidores:

- 02 (dois) auxiliares judiciário, sendo que um deles ocupa o cargo de Diretor de Secretaria e o outro de assessor do Juízo;
- 01 (um) exclusivamente comissionado que desempenha a função de chefe da UNAJ;
- 06 (seis) cedidos da Prefeitura Municipal de Anapú, dos quais 02 (dois) desempenham a função de Oficial de Justiça *ad hoc*.

Recomendações: Observou-se que a Comarca de Anapú não possui o número de servidores necessários ao desempenho do serviço judiciário de forma satisfatória, considerando que mais da metade dos funcionários da referida unidade judiciária são de servidores cedidos da Prefeitura Municipal que não possuem qualificação



adequada ao manuseio e gerenciamento dos feitos que ali tramitam. Faz-se necessário ressaltar ainda, que 03 (três) servidores cedidos da Prefeitura Municipal de Anapú exercem o cargo de o Oficial de Justiça *ad hoc*, prática requer o cumprimento de requisitos para sua existência, conforme PCA Nº 0005165-33.2015.2.00.0000, julgado no mês de junho do ano de 2016. Sugere-se a expedição de ofício à Presidência deste Tribunal para ciência e adoção das providências que entender necessárias.

12. SISTEMAS CNJ

12.1 - Os dados do sistema Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: Não se aplica

Complementação: (1) Não houve condenação desse tipo. (2) O cadastro para acesso aos sistemas do CNJ pelo Diretor de secretaria foi efetuado nesta semana (24 a 28/04/2017).

Avaliação da questão pela CJCI: Apesar de constar como resultado da Meta 04 do CNJ que, nos anos de 2016 e 2017, foi julgado 01 (um) feito integrantes da referida listagem, não há nenhum processo inserido no referido cadastro.

Recomendações: A unidade judiciária deve verificar se nos processos acima mencionados, foi proferida sentença com condenação transitada em julgado, a fim de inserir a referida informação no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da presente recomendação.

12.2 - Os dados do sistema Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: Não se aplica

Complementação: Não houve complementação.


Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior



Avaliação da questão pela CJCI: Em consulta ao Cadastro Nacional de Inspeção em Estabelecimentos Penais, verificou-se a existência de pendências na alimentação do referido sistema no ano de 2016, nos meses de janeiro, novembro e dezembro. Quanto ao ano de 2017, não há qualquer inspeção cadastrada.

Recomendações: O magistrado da unidade judiciária deve efetuar o cadastro da inspeção no sistema, nos meses em que está/esteve respondendo pela Unidade Judiciária. Lembramos que a inspeção em estabelecimentos penais é um dos requisitos de avaliação e critério objetivo para aferição de merecimento para a promoção de Magistrados, conforme preceitua o Art. 7º, inciso "l", item "g", da Resolução 106 do CNJ; e Art. 16, inciso "l", item "f", da Resolução 012/2011-GP/TJPA. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da presente recomendação, com regularização das pendências no Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais.

12.3 - Os dados do Sistema Nacional de Bens Apreendidos, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: Não

Complementação: O cadastro de usuário e senha para acesso aos sistemas do CNJ pelo Diretor de secretaria foi efetuado nesta semana (24 a 28/04/2017).

Avaliação da questão pela CJCI: Não existem bens cadastrados no SNBA. Entretanto, foram localizados 210 (duzentos e dez) objetos cadastrados no sistema LIBRA.

Recomendações: A unidade judiciária deve proceder o cadastro dos bens apreendidos tanto no SNBA quanto no Sistema Libra, sejam de natureza cível ou criminal, bem como proceder à sua destinação legal, antes da realização do arquivamento dos autos a que se encontrem vinculados. Ressalte-se ainda que, foi definido como meta da Corregedoria Nacional para o ano de 2017 a adaptação do sistema informatizado de tramitação processual, a fim de permitir o envio automatizado de informações ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA).

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior



12.4 - Os dados do Sistema Nacional de Controle de Interceptações, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: Não

Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI:

Ano de 2015: Não existe informação cadastrada em nenhum dos meses.

Ano de 2016: O único mês que possui registro é junho, existindo pendências em todos os demais.

Ano de 2017: Não existe informação cadastrada em nenhum dos meses.

Recomendações: O preenchimento deste sistema é obrigatório, mesmo que não haja interceptação no mês em referência. O magistrado deve fazer o cadastro no Sistema Nacional de Controle de Interceptação, nos meses em que está respondendo pela Unidade Judiciária. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da presente recomendação, com regularização das pendências de informação.

12.5 - Os dados do sistema Cadastro Nacional de Adoção, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: Não

Complementação: O cadastro de usuário e senha para acesso aos sistemas do CNJ pelo Diretor de secretaria foi efetuado nesta semana (24 a 28/04/2017).

Avaliação da questão pela CJCI: Não há nenhuma criança cadastrada, nem pretendente habilitado. Para efeito de informações, verificou-se que, no mês de abril do ano de 2017, existem 04 (três) processos de Adoção (classe 1401): 00008352820118140069, 00029894820138140069, 00184160420158140138 e 01354067820158140138, em tramitação.

Recomendações: No CNA, implantado pela Resolução nº 54/2008, estão concentradas as informações referentes aos pretendentes habilitados e às crianças/adolescentes aptos a serem adotados. Todas as crianças e pretendentes habilitados devem ser cadastrados no sistema.


Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior



12.6 - Os dados do sistema Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: Não

Complementação: O cadastro de usuário e senha para acesso aos sistemas do CNJ pelo Diretor de secretaria foi efetuado nesta semana (24 a 28/04/2017).

Avaliação da questão pela CJCI: A unidade Judiciária de Anapú não possui acolhidos, entidades de acolhimento ou família acolhedora cadastrada.

Recomendações: O objetivo do CNCA é integrar, via web, todos os órgãos e entidades de proteção envolvidos com a medida protetiva de acolhimento. A inserção de dados é obrigatória no referido sistema, todas as vezes em que houver criança, entidade de acolhimento ou família acolhedora cadastrada na Comarca.

12.7 - Os dados do sistema Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: Não se aplica

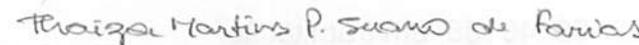
Complementação: Não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: Não existe unidade de internação e semiliberdade na Comarca de Anapú.

Recomendações: Não há recomendações a serem feitas.

Belém, 12 de maio de 2017.


MÔNICA MACIEL SOARES FONSECA
Juíza Auxiliar da CJCI


Thaiza Martins Pereira Suano de Farias
Assessora Jurídica da CJCI